



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Sclaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE; e a empresa **HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Ribas, nº 665, sala B, Bairro Brasília, CEP: 85.504-330 – Pato Branco – PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.934.031/0001-61, telefone (46) 3225-7318, neste ato representado pelos Senhores Tiago Lazarotto, portador do CPF nº 068.988.439-74 e do RG nº 10.419.189-4 SSP/PR e Matheus Angeli, portador do CPF nº 078.869.209-70 e do RG nº 12.930.320-4 SSP/PR, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 183/2018, firmado em 27 de abril de 2018, objeto do Processo Licitatório nº 56/2018, na Modalidade de Pregão Presencial nº 24/2018, tendo como objeto a Contratação de Serviços para Publicação de Atos Oficiais de Forma Eletrônica em Diário Oficial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, prorrogar o prazo de execução e vigência contratual, promover reequilíbrio econômico financeiro aos valores praticados, bem como a alteração da Gestão e Fiscalização do Contrato, conforme segue:

DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência o período de 28/12/2020 a 27/12/2021.

DO VALOR – De acordo com o Artigo 65, da Lei 8.666/93, o valor do mensal que era de R\$ 602,00 corrigido pelo índice IPCA do IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses (3,135160%), passa a ser de R\$ 620,87, perfazendo para os 12 (doze) meses de Contrato o valor total de R\$ 7.450,44 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

DA GESTÃO – A Gestão do Contrato será de responsabilidade da Senhora Rosangela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração e a Fiscalização do Contrato sob a responsabilidade da Senhora Clecia Steilmann Weber e do Senhor Clévis Trindade da Silva como Fiscal Substituto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato será prorrogado em virtude da solicitação da Secretaria de Administração e da empresa Huner Comércio e Serviços Ltda ME, as quais solicitam a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, reequilíbrio econômico financeiro, bem como alteração da Gestão e Fiscalização, por previsão através das Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato 183/2018, com fundamento legal nos Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

P.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 16 de novembro 2020.

Município de Chopinzinho - PR
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

TIAGO

LAZAROTTO:0689
8843974

Digitally signed by TIAGO
LAZAROTTO:06898843974
Date: 2020.11.17 15:50:55
-03'00'

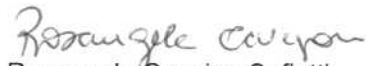
Huner Comércio e Serviços Ltda - ME
Tiago Lazarotto - Representante Legal
Contratada

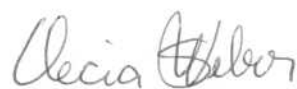
MATHEUS

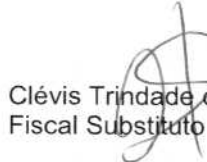
ANGELI:078869209
70

Assinado de forma digital por
MATHEUS ANGELI:07886920970
Dados: 2020.11.17 15:57:41
-03'00'

Huner Comércio e Serviços Ltda - ME
Matheus Angeli - Representante Legal
Contratada


Rosângela Cavejon Sufiatti
Gestora do Contrato


Clecia Steilmann Weber
Fiscal do Contrato


Clévis Trindade da Silva
Fiscal Substituto

Testemunhas:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 183/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Huner Comércio e Serviços Ltda - ME. CNPJ: 13.934.031/0001-61. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato, reequilíbrio econômico financeiro, bem como a troca da Gestão e Fiscalização do Contrato. Novo Prazo: 27/12/2021. Valor do Aditamento: R\$ 7.450,44 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos). Origem: Pregão Presencial nº 24/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 16/11/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Tiago Lazarotto e Matheus Angeli, pela Empresa.

de Saúde – 33.90,3 – Divisão de Material de Consumo – Fonte (000), 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Município do Fundo Municipal de Saúde – 08.01.10.391.001.0.02.05 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Foc(303). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 09.01.08.243.005.6.001 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01G). 08.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – Orgão Gestor – 08.244.008.2.046.000 – Manutenção dos Serviços Sociais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fontes (000). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – Orgão Gestor – 08.244.008.2.047.000 – Manutenção dos Serviços Sociais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000), Despesa em 1746, 1771, GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; Adiar dos Anjos odassir, Gonalves, 11 de Novembro de 2020.

Município de Maripólis, Tobias Esqueval Toffazzini Chelati - Prefeito Municipal

45/2020. EMPRESA: RC Ferreira e Cia Ltda ME, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 108, andar 01, centro, na cidade de Manguinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.644/0001-10 e Inscrição Estadual sob o nº 90743173-80. DO OBJETO: implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de higiene pessoal que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	UNIT	TOTAL	MARCA
PRODUTO	UNID. PARA UNIFICAR	QTD. UNID. UNIFICADA	UN.	UNIT	TOTAL	MARCA
1	CONDICIONADOR INFANTEL, condicionador infantil, neutro para todo tipo de cabelo, uso diário para crianças até 2 anos, com pH suave, desmactagamento, hidratação balanceada. O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top contendo 200 ml. Deverá constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante, modo de usar, precauções, composição e dados de	80	UN	8,90	558,00	BARCEL

Objeto: Edital de 2º Leme de Aditivo ao Contrato nº 183/2018. Contratante: Município de Chupinzinho. Contratada: Munier Comércio e Serviços Ltda - ME. CNPJ: 13.934.031/0001-61. Objeto: Promoção do prazo de execução e vigência do Contrato reequilíbrio econômico financeiro, bem como a troca da Gestão e Fiscalização do Contrato. Novo Prazo: 27/12/2021. Valor no Aditamento: R\$ 7.450,44 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos). Origin: Pregão Presencial nº 24/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 85 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 15/11/2020. Assinam: Alvaro Dória Gonçalves, pelo Município e Tiago Lazarozi e Moyses Anzani, pela Empresa.

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Andrey Gustavo Heberle
OBJETO: fornecimento de EPI Equipamento de Proteção Individual, destinados aos servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, unidades escolares e demais departamentos.
VALOR TOTAL: R\$ 3.441,66 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)
PRazo de EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de novembro de 2020.
FORO: Comarca de Maracumirim, Estado do Paraná.
Renascença, 19 de novembro de 2020.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

2	composição: algodão de tecido	110	UND	5,92	524,36	SMIVUEL
	Shampoo Infantil (suavizante para todo tipo de cabelo: uso diário para crianças até 3 anos, shampoos dermatológicos). Testado 0 produto deverá ser acondicionado em embalagens plásticas com tampas flip-top contendo 200 ml. Deverá constar na embalagem: marca, dados de identificação do laboratório, modo de usar, precauções, composição e código de barras.					
3	ESPONJA PARA LIMPEZA	90	UND	1,69	154,10	NEXCARE

CONTRATANTE: Município de Renaissance
CONTRATADA: Art Placas Comunicação Visual Ltda
OBJETO: fornecimento de EPI - Equipamento de Proteção Individual, destinados aos servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, unidades escolares e demais departamentos.
VALOR TOTAL: R\$ 1.849,90 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais e novecentos centavos)
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de novembro de 2020,
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renaissance, 19 de novembro de 2020,
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

5	EMBALEAGEM: plástico contendo 1 unidade de 112mm X 70mm X 23mm em anelâgingo plástico, fechada individualmente.	300	PC1	3,64	1.104,80	BABY POOPY
7	LINCO: UMBELICO- Largo: unidicido; macio, contendo 96 unidades, medindo 20cm X 13cm; anelâgingo; sem aroma suave, com Açaí Verde sem álcool, estilo, dobrado individualmente, sempre 96 un + 1 unidade demonstrativa.	100	UND	7,56	756,00	BABY POOPY
8	FRALDA	130	PC1	30,00	7.800,00	PANTHER

44/2020. EMPRESA: Kelly Roberta Trapp Arceli, sediada na Rua Pernambuco, nº 101, centro. CEP 85.601-300, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 22.360.896/0001-52 e Inscrição Estadual sob o nº 9070632168. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PFEÇO para futura contratação de serviços de impressão digital em adesivos, banners, placas, painéis, faixas, outdoors e outros materiais, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

[illegible]

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT	TOTAL	MARCA
2	Pilha de identificação confeccionada em PVC 3 mm com impressão digital do tipo auto-adesiva. Com instalação. Garantia mínima de 32 ms.	750	M²	80,00	15.600,00	KELLY
3	Impressão digital e base de solvente de látex em lata 440 gramas BRILHANTE, sem amarelo (solida) e com no mínimo 130 ml/m² de largura, incluindo todos os acionamentos necessários (suporte, rho, solda e outros). Com instalação. Garantia mínima de 32 ms.	250	M²	35,00	8.750,00	KELLY
4	Impressão digital e base de solvente de látex em lata 440 gramas FOSCO, sem amarelo (solida) e com no mínimo 130 ml/m² de largura, incluindo todos os acionamentos necessários (suporte, rho, solda e outros). Com instalação. Garantia mínima de 32 ms.	250	M²	35,00	8.750,00	KELLY

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO LOCAL DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO Os serviços objeto da presente licitação, deverão ser executados, parceladamente, no município de Maripólis – PR, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pelo Departamento de Viagem e Serviços Urbanos, pelo período de até (doze) meses. Os serviços deverão ser executados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE. A execução se dará de forma parcelada (sem ônus de execução), pelo período de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's (FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após a execução definitiva do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pelas mesmas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração Geral – 04.122.0003.2.003.000 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas – Fonte (000), 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011.000 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica – Fundeb (40%) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas – Fonte (102), 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.013.000 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educacionais – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas – Fonte (103), 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 10.301.1001.2.025.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas – Fonte (000) (303) (495) 10.30 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 20.606.0020.2.031.000 – Assistência Produtor Rural – 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoas Jurídicas – (000), 11.00 – Departamento de Viagem e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.2.033.000 – Conservação e Melhorias estradas Vicinais – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas – Fonte (000). Despesa 1045, 1056, 1061, 1065, 1082, 1841, GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; Adair dos Anjos Odvick, Maripólis, 11 de Novembro de 2020. Município de Maripólis, Tobias Ezequiel Taffarelli Gheller - Prefeito Municipal.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO LOCAL DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO Os serviços objeto da presente licitação, deverão ser executados, parceladamente, no município de Maripólis – PR, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pelo Departamento de Viagem e Serviços Urbanos, pelo período de até (doze) meses. Os serviços deverão ser executados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE. A execução se dará de forma parcelada (sem ônus de execução), pelo período de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's (FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após a execução definitiva do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pelas mesmas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração Geral – 04.122.0003.2.003.000 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas – Fonte (000), 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011.000 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica – Fundeb (40%) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas – Fonte (102), 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.013.000 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educacionais – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas – Fonte (103), 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 10.301.1001.2.025.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas – Fonte (000) (303) (495) 10.30 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 20.606.0020.2.031.000 – Assistência Produtor Rural – 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoas Jurídicas – (000), 11.00 – Departamento de Viagem e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.2.033.000 – Conservação e Melhorias estradas Vicinais – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas – Fonte (000). Despesa 1045, 1056, 1061, 1065, 1082, 1841, GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; Adair dos Anjos Odvickes Maripólis, 11 de Novembro de 2020, Município de Maripólis, Tobias Ezequiel Taffarelli Gheller - Prefeito Municipal.

	DESGASTAVEL INFANTS, tamanho G, contendo 26 folhas para cintura de 9 a 12,5 kg, coletável, saca com superabsorção, parti- cipação até 5 kg com barreira antiavapora- mento, fitas laterais elásticas, fecho apertado, elastôcos anatômicos e barreira lateral protetora.				PANTHER LADY	
11	FRALDA DESGASTAVEL INFANTS, tamanho XG contendo 24 folhas para cintura de 12 a 15 kg, coletável, saca com	130	PCT	20,00	2.500,00	PANTHER LADY

estabelecido pelo Departamento de Viação e Serviços Urbanos, pelo período de até 12 (doze) meses. Os serviços deverão ser executados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do ato de nomeação, confirmação ou exoneração.

1A	ALCOÓLICO HIDROFÓ- BO AL, 96% álcool, 100% hidrofóbico, peso de 100g; marca positiva de amarelo de leptogin; origem ex- portadora.	11C	PCT	5,00	500,00	APOLLO
----	--	-----	-----	------	--------	--------

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 14.209,40 (quatorze mil duzentos e nove reais e quarenta centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos objeto da presente licitação, deverão ser entregues, parceladamente, no município de Maripólis – PR, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pelos departamentos municipais, pelo período de até 12

05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.013.000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Educação -

[illegible]

98
me

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 183/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Huner Comércio e Serviços Ltda-ME. CNPJ: 13.934.031/0001-61. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato, reequilíbrio econômico financeiro, bem como a troca da Gestão e Fiscalização do Contrato. Novo Prazo: 27/12/2021. Valor do Aditamento: R\$ 7.450,44 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos). Origem: Pregão Presencial nº 24/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 16/11/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Tiago Lazarotto e Matheus Angeli, pela Empresa.

Cod315845

99
me**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
2º TERMO DE ADITAMENTO 183-2018 - HUNER COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 183/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Huner Comércio e Serviços Ltda - ME. CNPJ: 13.934.031/0001-61. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato, reequilíbrio econômico financeiro, bem como a troca da Gestão e Fiscalização do Contrato. Novo Prazo: 27/12/2021. Valor do Aditamento: R\$ 7.450,44 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos). Origem: Pregão Presencial nº 24/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 16/11/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Tiago Lazarotto e Matheus Angeli, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F82922D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/11/2020. Edição 2142
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>